



## **Passos para a submissão de Pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA)**

A partir desta nova funcionalidade, o arqueólogo responsável por novos trabalhos arqueológicos pode submeter via internet o pedido de autorização, acompanhado dos documentos anexos obrigatórios de acordo com o Decreto-Lei n.º 270/99 de 15 de Julho. Para a submissão de PATA, o utilizador deverá reunir as condições exigidas no artigo 5.º do referido diploma.

Para tal deverá registar-se de modo a obter a senha de acesso, que é pessoal, e que será enviada por correio eletrónico. O preenchimento do *Curriculum Vitae* é obrigatório para efeitos de submissão de PATA.

A par da senha pessoal é ainda atribuída a cada utilizador uma senha pública, que serve para submissão de um PATA com mais do que um responsável. Deste modo, em caso de não ser o primeiro requerente, o arqueólogo deverá fornecer a senha pública ao primeiro titular de um PATA para preenchimento on-line. Esta senha pode ser sempre alterada pelo próprio e dispensa a entrega da declaração de co-autoria dos trabalhos, anteriormente exigida.

## **Novas funcionalidades na submissão de pedidos de autorização de trabalhos arqueológicos (20 dezembro 2012)**

Verificando-se que o requerimento *on-line* de PATA possuía algumas lacunas procedeu-se ao reajuste de alguns campos e introdução de novos. Assim, as novas implementações visam:

- Possibilidade de inclusão de mais do que um termo, nos seguintes campos: concelho, freguesia, período cronológico, sítio arqueológico.
- Posicionamento o sítio arqueológico no mapa, através de um geovisualizador com a obtenção automática da posição geográfica exata do ponto.
- Preenchimento do campo das coordenadas utilizando um conversor (coordenadas geográficas graus, minutos e segundos em coordenadas geográficas decimais).
- Indicação da Direção Regional Cultura competente para a área/sítio de estudo.
- Associação de Entidades enquadrantes de trabalhos arqueológicos.
- Notificação por correio eletrónico do despacho do (aceite, aprovado, não aprovado, aguardar receção de ofício da DRC)